



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

Diretoria

**PORTARIA DA DIRETORIA**  
**Nº 087/2021**

*Estabelece termos sobre o uso diário e obrigatório de uniforme para o corpo discente da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto – USP.*

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - Fica determinado, junto às dependências da FORP/USP, o uso diário e obrigatório pelo corpo discente de vestimentas com as seguintes características:

- I - AULAS PRÁTICAS CLÍNICAS:** Uso obrigatório de vestimentas de tecido não transparente e calçado, com as seguintes características:
1. Conjunto cirúrgico: calça modelo pijama e blusa de manga curta com gola arredondada, comprimento cobrindo o cós da calça comprida, com nome do aluno bordado na frente à esquerda e brasão da FORP/USP na manga direita e 2 bolsos frontais baixos. Para alunos de Graduação, o tecido, em 100% algodão da linha hospitalar, deve ser na cor azul claro (Cor referência 1003) e de Pós-Graduação na cor verde claro (Cor referência 1038).
  2. Calçado: sapato fechado ou tênis em qualquer cor (em couro, sintético ou plástico liso, impermeável e lavável), recobrindo todo o pé, com solado antiderrapante, limpo e utilizado com meias.
  3. Uso completo de EPIs (uso restrito ao local de atendimento clínico):
    - Avental de mangas longas, branco, descartável, comprimento abaixo dos joelhos, gramatura 40 para procedimentos clínicos e gramatura 50 para procedimentos cirúrgicos, ambos impermeáveis.
    - Gorro ou touca descartável.
    - Respirador (N95 ou PFF2 sem válvula).
    - Protetor facial (*Face-shield*) transparente.
    - Máscara cirúrgica descartável.
    - Óculos de proteção para operador, auxiliar e paciente.
    - Luvas descartáveis de cores claras.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

Diretoria

**II - AULAS PRÁTICAS LABORATORIAIS:** Uso obrigatório de avental branco e limpo, longo, de mangas longas.

1. Traje Masculino:

- a) Calça comprida de tecido não transparente, sem rasgos ou orifícios.
- b) Camisa ou camiseta de manga curta ou longa.
- c) Sapato fechado ou tênis (em couro, sintético ou plástico liso e lavável) limpo e utilizado com meias.

2. Traje Feminino:

- a) Calça comprida de cós alto, não transparente, sem rasgos ou orifícios;
  - b) Blusa, camisa ou camiseta de manga curta ou longa, ou camiseta regata, não transparente, sem decote profundo e cobrindo o cós da calça comprida.
  - c) Sapato fechado ou tênis em qualquer cor (em couro, sintético ou plástico liso e lavável) limpo e utilizado com meias.
3. Opção: uso de pijama cirúrgico, seguindo o mesmo modelo definido previamente no item I.1 do Art. 1º.

**III - AULAS TEÓRICAS:** Sugere-se o uso da seguinte vestimenta nas aulas teóricas do curso de Graduação em Odontologia:

- a) Calça comprida ou bermuda, saia ou vestido na altura do joelho, não transparente, sem furos e/ou rasgos.
- b) Camisa ou camiseta de manga curta ou longa.
- c) Sapato, tênis ou sandália.

**Artigo 2º** - O não cumprimento das normas implicará na impossibilidade do acadêmico em frequentar as atividades didáticas.

**Artigo 3º** - O uso do uniforme será considerado nos critérios de avaliação das disciplinas.

**Artigo 4º** - Esta portaria entra em vigor pleno a partir de 31 de janeiro de 2022, ficando revogadas, a partir desta data, todas as disposições sobre a mesma matéria.

Ribeirão Preto, 03 de novembro de 2021.

  
**Prof. Dr. Paulo Nelson Filho**  
Diretor